

RESOLUÇÃO Nº 435, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre recurso extraordinário para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais da Proteção Social Básica.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996,

CONSIDERANDO o Parecer nº 195/2020 exarado pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 01 de junho de 2020, registradas na ata nº 060/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a execução dos recursos extraordinários para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais do bloco de financiamento da Proteção Social Básica conforme disposto na tabela abaixo:

Bloco de financiamento da Proteção Social Básica							
Forma de Financiamento					Parcela 1	Parcela 2	Total R\$
Receita					R\$ 214.500,00	R\$ 214.500,00	R\$ 429.000,00
Fonte	Vínculo	Despesa	Descrição	Elemento	Parcela 1	Parcela 2	Total
Federal	3105	Custeio – art. 5º Portaria 378/2020	Vencimentos e vantagens	33190110000 000000000	R\$ 178.035,00	R\$ 178.035,00	R\$ 356.070,00
			Obrigações Patronais	33191130000 000000000	R\$ 36.465,00	R\$ 36.465,00	R\$ 72.930,00
Soma					R\$ 214.500,00	R\$ 214.500,00	R\$ 429.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES

Presidente do COMAS/NH